



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 86/97

fl.3

PROJETO DE LEI Nº 134/97

DOCUMENTO Nº 3128/97

PROJETO DE LEI

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2212/88 que condicionou a aprovação de projetos de construção de edificações em áreas desprovidas de esgotos à construção de fossas sépticas.
Proc. nº 11913/88

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 2212, de 11 de outubro de 1988:

“Art. 1º - Os projetos de construção das edificações localizadas em áreas desprovidas de rede coletora de esgotos da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ou naquelas em que a SABESP reconheça a deficiência da rede, só poderão ser aprovados se apresentarem fossas sépticas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

ARQUIVADO EM 26 / 11 / 92

A.A. de Arquivo em Substituição